

**EDITAL 01/2019**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS (AS) ESPECIAIS PARA VAGAS EM DISCIPLINAS**  
**ISOLADAS DO SEMESTRE 2019.2**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E**  
**TERRITÓRIOS**

**MESTRADO ACADÊMICO – POSTERR**

O Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o processo seletivo para alunos(as) especiais no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRB em Política Social e Territórios, Mestrado Acadêmico, do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) para o semestre de **2019.2**, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

**1 – VAGAS**

1.1 Serão disponibilizadas **05 (cinco)** vagas por disciplina.

1.2 Uma vaga por disciplina poderá ser ocupada por Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único). Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar na Ficha de Inscrição a sua filiação junto à UFRB.

1.3 O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

1.4 Serão oferecidas, neste edital, 1 (uma) vaga para candidatos auto declarados Negros e 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência, Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, por disciplina.

*Obs.: Além dos documentos listados no item 3 do presente edital, o(a)s candidato(a)s que participarem do processo seletivo nas categorias Negro(a), Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans, deverão observar as exigências contidas no Art. 2º da Resolução CONAC 033/2018 da UFRB, a qual está disponível no site: (<https://www.ufrb.edu.br/ppgpst/>)*

1.5 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

1.6 O Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas (COPARC), por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá à verificação de autodeclaração de cotas raciais dos candidatos que no ato da inscrição tenham se autodeclarado negro (preto ou pardo) **(Anexo A)**, mediante a análise de aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) autodeclarado preto ou pardo, conforme estipulado na Orientação Normativa nº 3, de 1 de agosto de 2016, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

1.8 A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas no ato de inscrição será feita pela CAAD mediante a apresentação do: a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido e assinado (**Anexo B**); b) Registro de Nascimento Indígenas (RANI); e/ou Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade junto com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).

1.9 Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas é requerido: a) formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido e assinado (**Anexo C**); b) declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia); c) ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

1.10 Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans (TAPT) (**Anexo E**) no ato da inscrição.

1.11 A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseados na Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 3.298/1999. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e

o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

1.12 O(A) candidato(a) que se autodeclarar Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED: a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses; b) formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência (**Anexo F**); c) Relatório de Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**).

1.13 Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que, o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor).

1.14 O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática.

1.15 O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

1.16 O(A) candidato(a) com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

1.17 Para candidatos/as com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

**Obs.:** Os recursos contra as decisões das Comissões são de interesse do(a) candidato(a) e deverão ser por ele(a) apresentados à respectiva Comissão (**Anexo H**), que se não reconsiderar encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

1.18 Será divulgada no sítio do POSTERR (<https://www.ufrb.edu.br/ppgpst/>) data e local para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

1.19 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Centro de Artes Humanidades e Letras.

1.20 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso a Comissão de Seleção identifique que os candidatos não apresentam pontuação e perfil qualificado, com base nos critérios de avaliação, para a formação acadêmica no nível de mestrado.

## 2 - DISCIPLINAS

2.1 - Serão ofertadas as disciplinas optativas abaixo caracterizadas, correspondentes às duas linhas de pesquisa do POSTERR: **Linha 1- Política Social, Territórios e Estado:** Abrange pesquisas e estudos voltados para a compreensão da origem, desenvolvimento e crise das políticas sociais na sociabilidade capitalista, situando-as na relação entre Estado, classes sociais e territórios. Vincula projetos que se dediquem à análise de políticas sociais, seus conteúdos, bases legais e institucionais,

organização e gestão, mecanismos de funcionamento e financiamento, tendências, perspectivas e relação com os direitos e a cidadania; **Linha 2: Trabalho, Direitos e Questão Social:** Dedicar-se a temas em torno dos fundamentos da questão social e do significado do trabalho, de sua constituição estrutural e manifestações conjunturais, transformações no mundo do trabalho e sua relação com as particularidades da política social no capitalismo central e periférico, nas lutas pelos direitos nas suas várias manifestações e diferentes formas de inserção.

## 2.2 - Disciplina: Pobreza, Identidade, Cidadania e Cultura (PGSS018)

Docente: Luís Flávio Reis Godinho

Dias e Horários: Quarta-feira, 19h00min às 23h00min

Local: Pavilhão de Aulas Leite Alves

Ementa: A historicidade e o caráter multifacetado da condição de pobreza. Abordagem das questões relativas à pobreza na contemporaneidade. Pobreza e miséria na sociedade brasileira, baiana e no Recôncavo. A análise da cultura, dos modos de vida e do processo de construção de significados da pobreza, e sua relação com as políticas sociais. Dimensões objetivas e subjetivas da pobreza. Pobreza e cidadania, principais aproximações teóricas. Pobreza, cidadania e construção de identidades.

## 2.3 - Disciplina : Gênero, Sexualidade e Raça/Etnia no Neoliberalismo (PGSS021)

Docente: Simone Brandão Souza

Dias e Horários: Terça-feira, 19h00min às 23h00min

Local: Pavilhão de Aulas Leite Alves

Ementa: As concepções teóricas sobre gênero, raça/etnia e sexualidade no Norte e Sul Global. Os regimes de gênero, sexualidade e raça na ordem do colonialismo e do neoliberalismo. Perspectivas feministas latino-americanas e os ativismos de mulheres, negras/os, indígenas e LGBT. O Serviço Social e o enfrentamento a exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidade e classe social.

## 2.4 - Disciplina : Participação Democrática e Controle Social (PGSS014) -

Docente: Mauricio Ferreira da Silva

Dias e Horários: Quarta-feira, 08h00min às 12h00min

Local: Pavilhão de Aulas Leite Alves

Ementa: Estado e participação. Estado ampliado e a democracia burguesa. Participação e democracia: o déficit democrático, a participação cidadã e a participação institucional. Conselhos gestores de políticas: origem e tendências.

2.5 - O objetivo das disciplinas isoladas é o de fornecer aos interessados a possibilidade de aprofundar e aprimorar conhecimentos específicos com vista ao ingresso no Programa como aluno regular. As disciplinas possuem carga horária de 68 (sessenta e oito) horas, correspondendo a 04 (quatro) créditos, devendo ser realizadas durante o semestre letivo do POSTERR que se inicia em **19 DE AGOSTO DE 2019** e finaliza em **21 DE DEZEMBRO DE 2019**.

2.6 - O(A) candidato(a) interessado(a) em ser selecionado(a) como aluno(a) especial do POSTERR só poderá inscrever-se em no **máximo 2 (duas) disciplinas** ofertadas neste edital.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 - Os documentos para a inscrição como alunos (as) especiais deverão ser entregues no período de **18/06/2019 a 05/07/2019**, no horário das **09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas**, na **Secretaria da Pós-Graduação**, localizada no prédio do Hansen Bahia, situado à Rua 13 de maio, 13, Centro, fundo da Igreja Matriz de Cachoeira-BA, Cep: 44.300-000, ou enviados ao referido endereço, via postal (somente por sedex), destinados à Coordenação da Pós-Graduação em Política Social e Territórios (POSTERR). A data do carimbo do correio não poderá ultrapassar o prazo

da inscrição mencionado neste Edital.

3.2 – Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído Curso de Graduação, prioritariamente, nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas e afins.

3.3– A documentação exigida deverá ser entregue na Secretaria do POSTERR ou pelos Correios via Sedex (Secretaria da Pós-Graduação, Fundação Hansen Bahia, situado à Rua 13 de maio, 13, Centro, Cachoeira-BA, Cep: 44.300-000), **em envelope lacrado e identificado com o nome do(a) candidato(a) e as disciplinas pleiteadas, não sendo apreciadas aquelas nas quais não constem a indicação das disciplinas que se pretende cursar**, e deverá obedecer à seguinte ordem:

- 1) Ficha de inscrição conforme modelo em anexo **(Anexo I)**;
- 2) Carta de intenções conforme modelo em anexo **(Anexo J)**;
- 3) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (fotocópia);
- 4) Histórico Escolar da Graduação (fotocópia);
- 5) Fotocópia autenticada, em cartório ou por servidor público federal, do diploma de graduação. A autenticação não poderá ser realizada no ato da inscrição caso seja presencial;
- 6) Currículo Lattes, comprovado e atualizado;
- 7) Em caso de cotista, anexo(s) pertinente(s) à opção de cota.



**3.4 – A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição.**

3.5 – No ato da inscrição, a Secretaria do POSTERR não fará a verificação dos documentos entregues, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a falta de qualquer documento.

3.6– O(a)s candidato(a)s não selecionado(a)s terão até 30 (trinta) dias para retirarem da Secretaria do POSTERR a sua documentação, sob pena de ser inutilizada a documentação após o prazo fixado para devolução.

## **4 – PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 – Critérios:

4.1.1 Para validar a sua participação como aluno(a) especial em disciplina do POSTERR, este(a) deverá ser submetido(a) a processo de avaliação a cargo de uma comissão designada pelo colegiado, conforme informações nas alíneas a e b deste item.

a) Análise do “*Curriculum Lattes* e Histórico Escolar”, no que se refere à sua formação acadêmica;

b) Análise da proposta de “Carta de intenções” e razões por que deseja cursar a disciplina, no que se refere à pertinência e consistência da justificativa em relação à disciplina escolhida pelo(a) candidato(a);

4.1.2 A eventual passagem da condição de aluno(a) especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências de inscrição e seleção a que estão sujeitos os alunos regulares.

## 5 – APROVAÇÃO

Serão selecionados os candidatos a alunos especiais considerados aptos pela comissão de seleção. O resultado parcial, por disciplina, será afixado na Secretaria do POSTERR e divulgado no site do Programa na UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/ppgpst/>) **até as 17:00horas do dia 15/07/2019.**

O resultado final será divulgado após o processo de heteroidentificação, até o dia 26/07/2019 no site do programa (<https://www.ufrb.edu.br/ppgpst/>).

## 6 – MATRÍCULA

6.1 – As matrículas serão realizadas no período de **05/08/2019 a 09/08/2019**, no horário das **09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00**, na **Secretaria da Pós-Graduação** (endereço discriminado no tópico 3). O(a) candidato(a) deverá, no ato da matrícula, comparecer à Secretaria da Pós-Graduação, com originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para homens), Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral, Diploma e Histórico Escolar de Graduação e uma foto 3X4.

6.2 – O(a) candidato(a) selecionado(a) como aluno(a) em regime especial que deixar de comparecer para efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado(a) desistente. A convocação, ou não, de outro(a) candidato(a) ficará a critério do professor que oferta a disciplina.

6.3 - Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula.

6.4 – É vedada a matrícula de aluno(a) especial que tenha abandonado e/ou sido reprovado(a) em disciplinas oferecidas pelo programa.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1– Ao efetuar sua matrícula, o(a) candidato(a) a aluno(a) especial estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, bem como do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios.

7.2– Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios e pela Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

7.3– O POSTERR se reserva ao direito de não preencher as vagas ofertadas neste Edital, bem como de alterar dias e horários das disciplinas neste Edital.

Cachoeira, 17 de junho de 2019.

Profa. Dra. Heleni Duarte Dantas de Ávila  
Coordenadora do POSTERR

## **ANEXOS**

### **ANEXO A**

#### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

### **ANEXO B**

#### **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII**

### **ANEXO C**

#### **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ**

### **ANEXO D**

#### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

### **ANEXO E**

#### **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) – TAPT**

### **ANEXO F**

#### **FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

### **ANEXO G**

#### **MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE**

### **ANEXO H**

#### **FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

### **ANEXO I**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL**

### **ANEXO J**

#### **CARTA DE INTENÇÕES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA  
BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à  
Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
  
(Atual e  
Colorida)

ANEXO A  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º  
\_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, convocado/a para aferição na UFRB  
relativo ao período letivo \_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_, declaro-me:      PRETO/A       PARDO/A

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas confirmam a autodeclaração ( )

As características fenotípicas não confirmam

a autodeclaração ( )

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA  
BAHIA

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à  
Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO B  
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a  
do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_,  
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo \_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no  
Programa de Pós- Graduação em \_\_\_\_\_,  
declaro meu pertencimento ao povo indígena \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração  
inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da  
matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da  
Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me  
ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado	
A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.	
Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração indígena ( )	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração indígena ( )
Data: ____/____/____	
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva  
de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOT  
O  
3X4  
  
(Atual e  
Colorida

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo \_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento à comunidade quilombola \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado	
A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.	
Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração quilombola ( )	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração quilombola ( )
Data: ____/____/____	
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à  
Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE  
COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pertencente á comunidade  
quilombola \_\_\_\_\_ é membro desta comunidade,  
situada no Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro/amos serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração  
inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da  
matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18,  
de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me  
ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_  
Liderança



RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de  
Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

ANEXO E

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) – TAPT

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º  
\_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, optante pelo nome social  
\_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-  
Graduação em \_\_\_\_\_, para ingresso no período letivo \_\_\_\_\_,  
declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):

TRANSGÊNERO       TRANSSEXUAL       TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à  
Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
  
(Atual e  
Colorida)

ANEXO F

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº.  
\_\_\_\_\_, portador/a do RG n.º \_\_\_\_\_, convocado/a  
para matrícula na UFRB no curso de \_\_\_\_\_,

declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física  
 Intelectual  
 Auditiva  
  
 Múltipla  
 Visual  
  
 Espectro Autista

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: ____/____/____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Presidente da Comissão	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à  
Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO G

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE  
(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Deficiência: \_\_\_\_\_

Permanente ( )

Transitória ( )

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

- ( ) Mobiliário;
- ( ) Sinalização;
- ( ) Adaptação de espaço;
- ( ) Outros.

Comunicacional:

- ( ) Sistema de leitura/escrita;
- ( ) Prova ampliada;
- ( ) Leitura Labial;
- ( ) Tradutor/intérprete de Libras;
- ( ) Braile;
- ( ) Libras tátil;
- ( ) Ledor;
- ( ) Transcrição;
- ( ) Guia-intérprete;
- ( ) Outras Tecnologias Assistiva

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à  
Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO H  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente na/o \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, desejo  
interpor recurso contra \_\_\_\_\_,  
conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Centro de Artes Humanidades e Letras – CAHL

**APÊNDICE I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO (A) ESPECIAL**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social (opcional): \_\_\_\_\_

Natural de (Cidade, Estado): \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Data de nascimento:    /    /

Identidade (RG) Nº

CPF:

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Av./Rua nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial / Comercial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaração Étnico-Racial: Branco ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola ( )

Pessoa com Deficiência: ( ) Não ( ) Sim

Qual? \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação:  Bacharelado  Licenciatura

Bacharelado e Licenciatura  Tecnológico

Instituição em que se graduou: \_\_\_\_\_

Ano/semestre da graduação: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, País: \_\_\_\_\_

Concorre pela reserva de vagas?

Não  Sim

Servidor UFRB Sistema de cotas (Res. CONAC 033/2018)  Negro(a) (preto(a) ou pardo(a))  Indígena (  
 Quilombola  Pessoa Trans  Pessoa com deficiência

Local: \_

Data: / /

Assinatura do(a) candidato(a):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE ARTES HUMANIDADES E LETRAS**

**ANEXO J**

**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação Política Social e Territórios – POSTERR, com base nas informações a seguir especificadas.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU). Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pela disciplina XXXXX se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSA DISCIPLINA).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No máximo 2 páginas.

LOCAL, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)